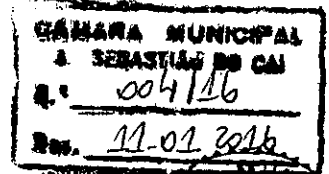




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI Nº 002/2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2016
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no orçamento do Município, Fundo Aposentadoria e Pensões de 2016, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I - Função programática – 09.01.09.272.0050. 2.012 – Fundo de Aposentadoria e Pensões – Recurso 0050.

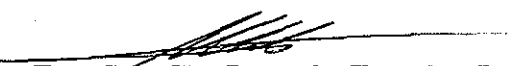
Elemento de despesa – 3.3.3.20.01.02.00.00.00 – Compensação Previdenciária Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2.º Servirá de recurso para suportar a despesa prevista no crédito acima discriminado a seguinte receita:

I – A redução da dotação orçamentária – código 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ - recurso 0050 - no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais):

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA

Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

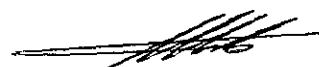
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei, anexo, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara de Vereadores para atender as despesas acima descritas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Esta despesa refere-se à compensação financeira decorrente das Leis Previdenciárias, tanto do Regime Próprio, quanto do Regime Geral e quando envolvem aposentadorias com compensação de valores entre os regimes, se fazem necessários ajustes. No mês de dezembro o Regime Geral de Previdência não compensou a diferença da Sra. Dileta Brol da Rosa, fato que gerou uma despesa ao Regime Próprio do Município que deverá ser recolhido em guia Própria e específica. Sendo uma situação única e nova, a referida despesa não consta na Lei Orçamentária aprovada para o ano corrente, motivando a necessidade da abertura de Crédito Especial para a cobertura da despesa em dotação orçamentária própria.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis que o Projeto de Lei seja aprovado nos termos nele propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.


LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.